



Câmara Municipal

da Estância Turística de

- Capital Nacional do C

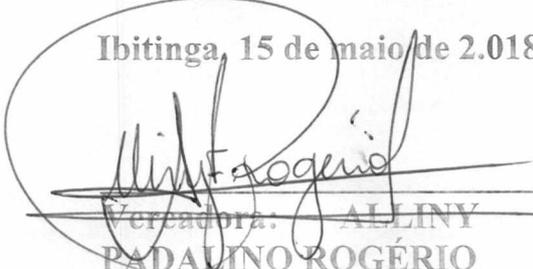


EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 105/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 07/05/2.018, de autoria do nobre Vereador Tiago Piotto da Silva, **QUE INSTITUI O MÊS MAIO LARANJA, DE COMBATE AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa concorrente.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.

Ibitinga, 15 de maio de 2.018.


Vereadora: ~~ALLINY FERNANDA SARTORI~~
PADALINO ROGÉRIO
Relatora Especial

